

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PJ PARA MANEJO DE ESPÉCIES EXÓTICAS HERBÁCEAS NO PARQUE ESTADUAL DO ESPINILHO

1 - INTRODUÇÃO

O Projeto GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade (DAP/SBio) do Ministério do Meio Ambiente (MMA). É financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora, além do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas.

2. OBJETIVO

A presente especificação técnica tem por objetivo à contratação de serviço PJ para a execução de ações de manejo para o controle de espécies exóticas invasoras, com a aplicação de técnicas de restauração específicas para cada espécie e ambiente na unidade de conservação Parque Estadual do Espinilho, localizada no município de Barra do Quaraí/RS.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Parque Estadual do Espinilho é uma unidade de conservação de proteção integral criada através do Decreto Estadual nº 23.798/1975, e possui 1.617 hectares. Destinando-se, principalmente, à proteção da formação vegetal composta por espinilhos (*Vachellia caven*), inhanduvais (*Neltuma affinis*), algarrobos (*Neltuma nigra*) e quebracho-blanco (*Aspidosperma quebracho-blanco*). Esse conjunto associado a outras espécies constitui a fitofisionomia chamada de savana-parque, de ocorrência restrita ao extremo oeste do Rio Grande do Sul, que no Brasil está limitada ao município de Barra do Quaraí, onde está localizado o Parque Estadual do Espinilho. O Parque tem a importante missão de proteger espécies raras, endêmicas e associadas aos ecossistemas da savana-parque, com destaque para os ambientes de natureza não florestais - campos e o conjunto de árvores esparsas - abrigando espécies da fauna como cardeal-amarelo (*Gubernatrix cristata*), e tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*).

Atualmente, este ambiente tão raro e singular vem sofrendo alterações em sua paisagem, principalmente decorrente da propagação de espécies exóticas invasoras. Neste contexto, em 2025 foi finalizado o [Plano de Recuperação para o Parque Estadual do Espinilho](#), elaborado no âmbito do

projeto GEF Terrestre. O plano apresenta, além da descrição da unidade de conservação e de seus ambientes, métodos para o controle destas espécies e os ambientes em que elas se encontram.

No levantamento realizado no âmbito do Projeto, foram identificadas o total de 4 espécies herbáceas: capim annoni (*E. plana*), a grama-paulista (*C. dactylon*), a margaridinha (*S. madagascariensis*) e o cardo (*Cirsium vulgare*).

Os ambientes da Unidade de conservação delimitados foram:

- I – Formação florestal e banhados – total de área: 326 ha
- II - Formação parque de algarrobo (ecossistema de referência) - total de área: 90,3 ha
- III - Formação parque de algarrobo com blanqueales - total de área: 390 ha
- IV - Formação florestal e parque de algarrobo - total de área: 176 ha
- V- Formação parque de Inhanduvá (sucessão ecológica) - total de área: 62,1 ha
- VI - Formação parque de Inhanduvá com pecuária extensiva - total de área: 208 ha
- VII – Agricultura (cultivo de arroz) - total de área: 101 ha
- VIII- Formação parque de Inhanduvá com pecuária extensiva - total de área: 244 ha

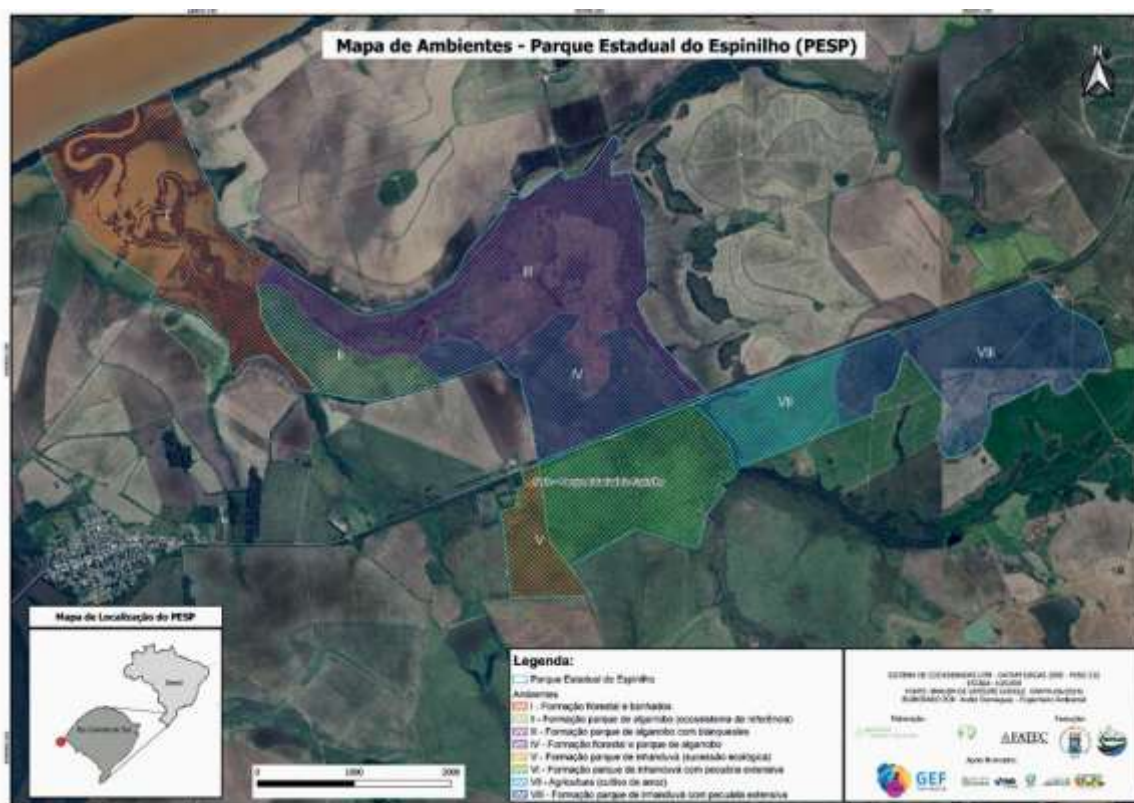


Imagem 1: Ambientes do Parque Estadual do Espinilho conforme o Plano de Recuperação para o Parque Estadual do Espinilho (2025).

A tabela abaixo apresenta o ambiente onde deverá serem executadas ações de manejo e restauração, e os métodos que deverão ser empregados:

AMBIENTE	ESPÉCIES A SEREM MANEJADAS	ÁREA DE TRABALHO (em hectares)	METODO A SER EMPREGADO
VI – Formação parque de inhanduvá com pecuária extensiva	capim-annoni (<i>Erarostis plana</i>)	100 a 208 ha ¹	1_ Método Integrado de Recuperação de Pastagens (MIRAPASTO) mediante aplicação de enxada química manual

¹ O manejo de espécies exóticas será executado apenas nas áreas identificadas com presença de exóticas neste ambiente, composta por um conjunto de pontos específicos dentro dos 208 hectares, não abrangendo toda a área. Dessa forma, a intervenção será direcionada aos trechos prioritários, garantindo eficiência no controle das espécies invasoras.

A aplicação de herbicidas deverá observar integralmente os métodos previstos no Plano de Recuperação do Parque Estadual do Espinilho, bem como a legislação ambiental vigente. Se prevê dentro desta contratação a realização de repasses, os quais serão executados no mínimo 2 vezes, a cada 2 meses. Destaca-se que no ambiente de trabalho onde serão executadas as ações de manejo não será necessária a prévia roçada, tendo em vista as características do mesmo.

Somente poderão ser utilizados produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observando-se as recomendações técnicas constantes em bula e receituário agrônomo, quando aplicável. Fica vedada a aplicação de herbicidas em desacordo com os métodos previstos nesta especificação e no Plano de Recuperação, bem como qualquer aplicação que possa causar contaminação de corpos hídricos, danos à vegetação nativa ou impactos ambientais não previstos.

A CONTRATADA deverá garantir que a aplicação seja realizada por profissionais capacitados, utilizando equipamentos adequados e equipamentos de proteção individual compatíveis com a atividade.

Demais detalhes sobre os ambientes, e aplicação dos métodos estão disponíveis no Anexo I – Plano de Recuperação para o Parque Estadual do Espinilho. ([Plano de Recuperação para o Parque Estadual do Espinilho](#))

A CONTRATADA deverá:

- Executar os serviços conforme esta Especificação Técnica e conforme os protocolos e diretrizes constantes no Plano de Recuperação do Parque Estadual do Espinilho;

- Disponibilizar equipe capacitada e em número suficiente para execução dos serviços contratados;
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, insumos, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários à execução dos serviços;
- Adotar medidas preventivas para evitar danos à vegetação nativa, à fauna silvestre, aos corpos hídricos e demais elementos ambientais existentes na unidade de conservação;
- Realizar a correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- Atender integralmente à legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho vigente;
- Interromper, às suas expensas, eventuais danos ambientais ou patrimoniais decorrentes da execução inadequada dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma adequada, durante todo o prazo de execução do trabalho, contemplando integralmente as áreas previstas nesta especificação técnica.

Será considerado como execução mínima aceitável:

- Aplicação dos métodos previstos para cada ambiente e espécie-alvo;
- Execução integral, das áreas delimitadas, ou em caso de impossibilidade de execução integral por motivos justificáveis, em até 70% das áreas de trabalho delimitadas;
- Redução da presença e propagação das espécies exóticas invasoras manejadas;
- Ausência de danos significativos à vegetação nativa e aos ambientes naturais da unidade de conservação;
- Observância das diretrizes técnicas constantes no Plano de Recuperação do Parque Estadual do Espinilho;
- A execução dos trabalhos, pelas equipes em campo, deverá ser acompanhada por um responsável técnico.

Fica expressamente vedado à CONTRATADA:

- Realizar supressão de vegetação nativa sem autorização expressa da fiscalização;
- Abandonar resíduos ou embalagens na unidade de conservação;
- Utilizar fogo como método de manejo.

- Promover abertura de acessos não autorizados;
- Causar danos à fauna silvestre, corpos hídricos ou demais ambientes naturais;
- Executar métodos distintos daqueles previstos nesta especificação técnica e no Plano de Recuperação sem autorização prévia da fiscalização.

As áreas de intervenção poderão ser previamente demarcadas pela fiscalização do contrato, cabendo à CONTRATADA executar os serviços exclusivamente dentro dos limites autorizados.

O planejamento e cronograma de execução deverão ser acordados com a gestão do Parque, assim como, deverão contar com equipe da SEMA indicada para acompanhar as atividades.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O prazo total para **execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias**, após assinatura do contrato ou Pedido de Compra.

O cronograma de pagamento será realizado por etapas, conforme o quadro abaixo:

Produto	Prazo de entrega	Percentual do pagamento
Produto 1 (P1) – Relatório técnico de execução de 30% do trabalho	50 dias corridos após a assinatura do contrato	30%
Produto 2 (P2) – Relatório técnico de execução de 60% do trabalho ¹	100 dias corridos após a assinatura do contrato	40%
Produto 3 (P3) – Relatório Final de execução do trabalho.	150 dias corridos após a assinatura do contrato	30%

¹ Este produto poderá ser incorporado com o P1.

Os relatórios técnicos deverão ser aprovados pela equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sendo a aprovação condicionante para o pagamento da parcela correspondente.

O Relatório final de execução do trabalho deverá contar com no mínimo:

- Descrição detalhada das atividades executadas;
- Identificação das áreas manejadas;
- Quantitativo de hectares efetivamente manejados;
- Descrição dos métodos aplicados em cada ambiente;
- Registro fotográfico georreferenciado das áreas antes, durante e após a execução;
- Descrição de dificuldades operacionais eventualmente encontradas;
- Relação dos insumos e produtos utilizados durante a execução.
- Medidas necessárias para a continuidade na execução dos trabalhos de manejo

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos poderão serem feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento preenchido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas).

Estão inclusos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na execução de serviços de manejo de espécies exóticas invasoras, restauração ecológica, manejo de vegetação ou serviços correlatos em áreas naturais.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de atestados oficiais.

Será considerada diferencial técnico a experiência em execução de serviços em unidades de conservação ou áreas ambientalmente sensíveis.

A CONTRATADA deverá indicar responsável técnico habilitado compatível com a natureza dos serviços executados, responsabilizando-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas.

Quando aplicável, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O acompanhamento do serviço descrito nesta especificação será de responsabilidade da Divisão de Unidades de Conservação, do Departamento de Biodiversidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul. Por meio dos servidores.

A fiscalização poderá solicitar adequações, complementações ou correções nos serviços executados sempre que constatada desconformidade com esta Especificação Técnica ou com o Plano de Recuperação do Parque Estadual do Espinilho.